

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200814651, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Estética, com 90 (noventa) vagas totais anuais, ofertado na Rua Comissário Jose Dantas de Melo, 21, Boa Vista, município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, pela Universidade Vila Velha, mantida pela Sociedade Educacional do Espírito Santo - Unidade de Vila Velha Ensino Superior, com sede no município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso referido no art. 1º passa a denominar-se Estética e Cosmética, Tecnológico.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 101, de 28.05.2013, Seção 1, página 11)